**TERMO DE REFERÊNCIA/PROJETO BÁSICO – Simplificado**

**1. DECLARAÇÃO DO OBJETO** [AJUSTAR CASO NECESSÁRIO]

1.1. Descrição do bem/serviço a ser comprado/contratado.

1.2. Disposição dos itens e lotes:

|  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- |
| **LOTE** | **ITENS** | **DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÃO** | **UNIDADE** | **QUANTIDADE** |
| 1 | 1 |   |   |   |
| 2 |   |   |   |
| ... |  |  |  |
| n |   |   |   |

1.3. Justificar o quantitativo dimensionado para os itens.

**2. FUNDAMENTAÇÃO SIMPLIFICADA DA CONTRATAÇÃO** [AJUSTAR CASO NECESSÁRIO]

2.1. Expor as razões pelas quais a aquisição/contratação irá suprir a necessidade da Administração.

2.2. A presente contratação tem como fundamento a presunção, declarada pela autoridade competente, à fl........ de atendimento das seguintes condições:

I - ocorrência de situação de emergência;

II - necessidade de pronto atendimento da situação de emergência;

III - existência de risco a segurança de pessoas, obras, prestação de serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares; e

IV - limitação da contratação à parcela necessária ao atendimento da situação de emergência.

2.3. A fundamentação legal está compreendida nos arts. 2º, 3º e 4º da Lei Complementar Estadual 946/2020 e art. 4º da Lei Federal 13.979/2020.

**3. DESCRIÇÃO RESUMIDA DA SOLUÇÃO APRESENTADA** [AJUSTAR CASO NECESSÁRIO]

3.1. Condições de entrega e execução dos serviços [DESCREVER]

3.1.1. Regime de entrega e execução dos serviços [DESCREVER]

3.1.2. Prazo de validade e garantia da entrega ou execução dos serviços [DESCREVER]

3.1.3. Subcontratação [DESCREVER]

3.2. Cronograma físico-financeiro [DESCREVER]

3.3. Prazo de entrega ou execução dos serviços [DESCREVER]

3.4. Local de entrega ou execução dos serviços [DESCREVER]

3.5 O Prazo de vigência do contrato (limite: 6 meses, podendo ser prorrogado mediante justificativa formal da autoridade competente do órgão [SE FOR O CASO, PREVER A RESCISÃO ANTECIPADA QUANDO CESSADO O ESTADO CALAMIDADE PÚBLICA]

3.6 Definir a modalidade da garantia contratual e o percentual sobre o valor do contrato limitado a 5%.

3.7 O contratado fica obrigado a aceitar nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões ao objeto contratado, em até 50% (cinquenta por cento) do valor inicial atualizado do contrato, conforme autorizado pelo art. 9º da Lei Complementar Estadual 946/2020 e art. 4º-I da Lei Federal 13.979/2020.

**4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO** [AJUSTAR CASO NECESSÁRIO]

4.1**.** A contratada, quando da celebração do contrato, não poderá:

b) estar cumprindo as penalidades previstas no art. 87, III, da Lei 8.666/1993, desde que não haja disposição expressa limitando os seus efeitos à esfera do ente sancionador;

c) estar cumprindo a penalidade prevista no art. 87, IV, da Lei 8.666/1993, ainda que impostas por ente federativo diverso do Espírito Santo;

d) estar cumprindo penalidade prevista no art. 7º da Lei 10.520/2002, desde que a decisão proferida pelo ente sancionador amplie, expressamente, os seus efeitos aos demais órgãos da Administração Pública Nacional;

f) não cumprir o disposto no art. 9º da Lei 8.666/1993 e alterações.

4.1.2 Excepcionalmente, será possível a contratação do fornecedor que esteja com inidoneidade declarada ou com o direito de participar de licitação ou contratar com o Poder Público suspenso, quando se tratar, comprovadamente, de única fornecedora do bem ou serviço a ser adquirido, nos termos do parágrafo único do art. 5º da Lei Complementar Estadual 946/2020 e no §3º do art. 4º da Lei Federal 13.979/2020.

**4.2.Critérios de habilitação**

4.2.1. Para habilitação jurídica deverá ser apresentado pela contratada o documento que a comprove conforme o disposto no artigo 28 da Lei 8.666/93.

4.2.2. A contratada deverá comprovar a regular fiscal e trabalhista.

4.2.3. Para fins de comprovação de qualificação técnica, a contratada deverá comprovar: [ESPECIFICAR OS REQUISITOS DE CAPACIDADE TÉCNICA NECESSÁRIOS À CONTRATAÇÃO].

4.2.4.A contratada deverá apresentar declaração de atendimento ao inciso XXXIII, art. 7º da CF.

4.2.5 Na hipótese de haver restrição de fornecedores ou prestadores de serviço, a autoridade competente, excepcionalmente e mediante justificativa, poderá dispensar a apresentação de documentação relativa à regularidade fiscal e trabalhista ou, ainda, o cumprimento de um ou mais requisitos de habilitação, ressalvados a exigência de apresentação de prova de regularidade relativa à Seguridade Social e o cumprimento do disposto no inciso XXXIII do *caput*do art. 7º da Constituição, nos termos do *caput* do art. 5º Lei Complementar Estadual 946/2020 e no art. 4º-F da Lei Federal 13.979/2020.

**5 CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO DE PAGAMENTO**

5.1 A Contratante pagará à Contratada pelos (ESPECIFICAR), até o décimo dia útil após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura correspondente, devidamente aceita pelo Contratante.

Nota: Poderão ser admitidas as seguintes formas de pagamento (EXCLUIR DO TERMO DE REFERÊNCIA SE NÃO FOR A HIPÓTESE):

a) Antecipação parcial (limitado a 50%), desde que demonstrada a hipótese prevista no caput do art. 11 da Lei Complementar Estadual 946/2020;

b) Antecipação integral (hipótese de inviabilidade da contratação), desde que demonstrada a hipótese prevista no parágrafo único do art. 11 da Lei Complementar Estadual 946/2020.

 **6. ESTIMATIVAS DE PREÇO**

**MODELO – FORMULAÇÃO DE ESTIMATIVAS DOS PREÇOS**

|  |  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| **LOTE** | **ITENS** | **DESCRIÇÃO RESUMIDA** | **UNIDADE** | **QUANT** | **VR UNIT. MÁXIMO POR ITEM** | **VALOR TOTAL POR ITEM** |
| 1 | 1 |   |   |   |   |  |
| 2 |   |   |   |   |  |
| ... |  |  |  |  |  |
| n |   |   |   |   |  |
| **VALOR GLOBAL DO LOTE 01** |  |

6.1. O parâmetro utilizado para obtenção e definição do preço foi ..... [descrever a(S) hipótese(S) dentre as previstas no art. 4º, §1º, inciso VI da Lei Estadual XX/2020]

OU

6.1 A contratação se dará por valores superiores decorrentes de oscilações ocasionadas pela variação

de preços, conforme autorizado pelo §2º do art. 4º da Lei Estadual XX/2020 [JUSTIFICAR]

**7. CONDIÇÕES GERAIS**

7.1. A execução parcial ou inexecução do contrato sujeitará a contratada às sanções administrativas previstas na Portaria SEGER/SECONT/PGE 049-R/2019.

7.2. Serão observadas as demais disposições da Portaria SEGER/SECONT/PGE 049-R/2019 aplicáveis.

(Cidade), \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ de 2020.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

**Servidor/Comissão Responsável pela Elaboração**

Cargo

Órgão

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

**Autoridade Competente**

Cargo

Órgão